Fl. nº 2
Proc. 410/17

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Fomos procurados por vários representantes da cultura Hip Hop em nossa cidade e por vários associações culturais como a Procuru, o coletivo Ufólogos e outros rimadores, dançarinos e amigos da cultura Hip Hop, que relataram a luta pelo reconhecimento de sua arte.

O Hip Hop surgiu na década de 1970, na cidade de Nova York, e teve sua primeira gravação em disco em 12 de novembro de 1973, sendo essa a data mais importante para os adeptos dessa cultura e desse estilo de vida.

De fato, o movimento cultural do Hip Hop chegou ao Brasil no fim dos anos 70, tendo na saída do metrô São Bento, na capital paulista, o seu berço de e sua mais forte representação no cenário nacional.

Em São Vicente, temos grafiteiros como o falecido Leto, cantores, dançarinos e membros do universo Hip Hop com merecido destaque a nível nacional.

O Hip Hop prega em suas letras o respeito aos pais e aos mais velhos, a busca por trabalho digno, a importância do estudo, da literatura, da cultura e da educação para uma cidadania plena, sendo uma forma de educar nossos jovens para se tornarem cidadãos conscientes e melhores.

Já apoiamos iniciativas culturais como as batalhas de conhecimento e de rima de improviso e as ações culturais da Associação Procuru, já homenageado por esta Casa de Leis por iniciativa do vereador Jabá, com o nosso total apoio .

Fl. nº 3
Proc. 410/17

A criação da semana do Hip Hop e do dia do Hip Hop, em 12 de novembro de cada ano, ao exemplo do que ocorre nas cidades de São Paulo, Santos, Praia Grande e outras cidades do Estado de São Paulo, se dá no intuito de reconhecer o talento de muitos artistas de Hip Hop, bem como de sua contribuição social e educativa dentro desse importante movimento cultural.

Diante do exposto,

Submeto à apreciação do Plenário o que segue:

Fl. nº 4
Proc. 410/17

PROJETO DE LEI N.º 199/17 - DOCUMENTO N.º 3682/17

Institui e inclui, no Calendário Oficial do Município a "Semana do Hip Hop", de 5 a 12 de novembro, e o "Dia do Movimento Cultural do Hip Hop", em 12 de novembro.

Art. 1.º - Ficam instituídas e passam a constar do Calendário Oficial do Município a "Semana do Hip Hop", que ocorrerá, anualmente, entre os dias 5 e 12 de novembro, e o "Dia do Movimento Cultural do Hip Hop", a ser celebrado, anualmente, no dia 12 de novembro.

Art. 2.º - A "Semana do Hip Hop" passa, também, a fazer parte das comemorações e solenidades do "Novembro Negro", mês dedicado à luta contra o racismo e à igualdade racial na cidade de São Vicente, cuja data magna é o feriado de 20 de novembro, dedicado à memória de Zumbi dos Palmares.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 28 de setembro de 2017.

a) PERIVALDO DO GÁS

SEC BR/fe